ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 18 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973.

Que concede ao chefe do Poder Executivo, 8 (oito) dias de licença para ausentar-se do Município.

A Vereadora Zoraida Ribeiro Alexandre, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal, Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor Raymundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 8 (oito) dias para tratar de assuntos administrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos de setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário